



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2024

Aditamento ao Contrato nº 059/2024

Processo Administrativo n.º 2444/2025

ADITIVO DE VALOR E PRAZO CONTRATUAL

ADITA AO CONTRATO Nº 059/2024 - **OBJETO: (locação de maquinas pesadas)** QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICIPIO DE **CONCEIÇÃO DA BARRA/ES** E A EMPRESA **STERCE MÁQUINAS LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.174.077/0001-34**, com sede na Praça pref. José Luiz da Costa s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Srº JOSÉ ERIVAN TAVARES DE MORAES**, portador do CPF-MF nº 776.942.524-72 e RG 1106121 SSP-AL, residente na Rua: 22 de Novembro, S/Nº, Nova Barra, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.960-000, adiante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **STERCE MÁQUINAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 13.259.206/0001-82**, com sede Rua: Joaquim Xavier, nº 74, Bairro: Boa Vista, Vila Valério-ES, CEP: 29.785-000, por seu representante legal, Sr. Renato Sterce Buzatto, Inscrito na Carteira de Identidade nº 1.697.142-SPTC-ES, e no CPF nº 088.387.017-76, E-mail: stercemaquinas@outlook.com, Tel: 27-9.9798-6407, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento contratual a prorrogação do prazo e de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na **CLÁUSULA SEGUNDA**, do **CONTRATO de n.º 059/2024** por mais **12 (Doze) meses**, passando a vigorar na data de **12 de Março 2025 e findará 12 de Março 2026**, com base no artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

2.2 Passando a vigora na data de 13 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

3.1 – Fica aditado o valor do **CONTRATO de n.º 059/2024**, o valor de **R\$ 785.010,00 (Setecentos e Oitenta e Cinco Mil e Dez Reais)**, sendo na forma da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

20.04.00 – Secretaria Municipal de Infraest, Obras, Transporte e Serviços Urbanos

20.04.10 – Gestão do Transporte e Serviços Urbanos

Classificação Funcional: 04.122.0019.2.0100

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.14

Recurso 1.500.0000.0000

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:

5.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato Nº 059/2024 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra – ES 13 de Março 2025.


JOSÉ ERIVAN TAVARES DE MORAES
Prefeito Municipal
Contratante

STERCE MÁQUINAS LTDA
CNPJ-MF sob o nº 13.259.206/0001-82
Contratado


Paulo Roberto Cosme
ASSESSOR JURÍDICO
Portaria nº 44/2025